



**CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA**



AEMaximinos
Agrupamento de Escolas de Maximinos

**REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO**

**5º, 6º, 7º E 8º ANOS
REGIME ARTICULADO**



REGULAMENTO

A Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos estabeleceram um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado.

Nos termos do n.2 do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidos alunos até completar o máximo do número legalmente previsto para integrar uma turma por ano de escolaridade em regime de ensino articulado entre a Escola Artística Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos.

I - INSCRIÇÕES

1. Calendário para inscrição dos candidatos: A afixar nas páginas web das escolas

Pré-inscrição (online, nas respetivas páginas web das duas escolas)
Inscrição (serviços administrativos)
Período suplementar (serviços administrativos)

- 1.1- A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.
- 1.2- A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga dentro dos prazos a estipular.
- 1.3- Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão, digitalizadas na pré-inscrição ou entregues no momento da formalização.
- 1.4- O valor da inscrição no prazo regulamentar é de 10€.
- 1.5- É considerado um prazo suplementar, a divulgar oportunamente, com pagamento de uma multa acrescida de 20€.
- 1.6- Em data a anunciar haverá uma reunião no Conservatório com os pais dos candidatos aos testes para clarificar procedimentos e esclarecer dúvidas.



II – PROVAS

2.1- Calendário para realização das provas de ingresso:

Será divulgado oportunamente

2.2- As informações relativas às provas de conhecimentos para todos os graus de ensino (exceto aptidão musical) encontram-se disponíveis para consulta na página da escola e no átrio da escola.

2.3- Os candidatos ao **5º Ano** de escolaridade realizam uma Prova de Aptidão Musical que compreende três momentos de avaliação.

2.4- Para os candidatos ao **6º ano** de escolaridade e seguintes, as provas compreendem 3 domínios de avaliação: Aptidão Musical, Formação Musical e Execução Instrumental (ver tabela em 3.2).

2.5- Correspondência dos conteúdos programáticos:

Prova de acesso ao ano de escolaridade	Conteúdos de Formação Musical	Conteúdos da Execução Instrumental
6º Ano	5º ano	5º Ano/1º grau
7º Ano	6º Ano	6º Ano/2º grau
8º ano	7º ano	7º Ano/3º grau

2.6- Os programas dos testes de conhecimento e de execução instrumental correspondem à respetiva informação de prova que elenca os conteúdos selecionados para cada prova.

2.7- Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas em função da classificação final.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3. No **5º ano**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M. Mantendo-se ainda o empate, os alunos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

3.1- Para os candidatos a partir do **6ºano**:



2º Ciclo	Aptidões Musicais	Formação Musical	Execução Instrumental
6º Ano	50%	25%	25%
3º Ciclo	Aptidões Musicais	Formação Musical	Execução Instrumental
7º Ano	30%	35%	35%
8º Ano	30%	35%	35%

3.2- No **6º ano**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida sucessivamente e por ordem de prioridade em: Aptidão Musical, Formação Musical e Execução Instrumental. Mantendo-se ainda o empate realizar-se-á uma nova prova de Aptidão Musical.

3.3- No **3º ciclo**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida sucessivamente e por ordem de prioridade em: Execução Instrumental, Formação Musical e Aptidão Musical. Mantendo-se ainda o empate realizar-se-á uma nova prova de Execução Instrumental.

3.4- Para todos os candidatos, o resultado final afixado é um valor único obtido segundo os critérios de seleção estabelecidos nos pontos 3 e 3.1.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

4. A falta de um candidato a qualquer das provas implica a atribuição de uma classificação de zero valores na prova em causa, não sendo considerado qualquer tipo de justificação.

4.1- A falta de um candidato a todas as provas determina a impossibilidade de admissão.

4.2- O número de vagas a abrir para cada ano de escolaridade e para cada instrumento estará afixado e disponibilizado na página web da escola.

4.3- O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

4.4- A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas considerando as preferências manifestadas pelos candidatos.

4.5- O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estes serão feitos em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório.

4.6- Os candidatos admitidos constituirão as turmas de ensino especializado de música em regime articulado no Agrupamento de Escolas de Maximinos.